



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SERVICOS TECNICOS  
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM MINAS GERAIS  
DIVISAO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG  
SECAO DE LICITACOES-LFDA MG

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022 - EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2022**

**PROCESSO Nº. 21181.000100/2022-49**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

**ATA Nº. 81/2022**

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURÁRIA – LFDA/MG, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.250-220, bairro Olária em Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 01/09/2022, processo administrativo n.º 21181.000100/2022-49**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de vidrarias para uso em laboratório, em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG) e órgão participante**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 19/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

55.741.110/0001-04 - EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<a href="#">Alcoômetro</a>	Unidade	3	R\$ 120,4600	R\$ 120,4000	R\$ 361,2000
<b>Marca:</b> Rivaterm						

**Fabricante:** Rivaterm**Modelo / Versão:** 0-100**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Alcoômetro segundo Gay Lussac de vidro, utilizado para determinar o percentual de álcool numa solução água e álcool, com escala de 0 a 100 graus GL e divisão de 1 grau GL, com termômetro com enchimento de mercúrio, com escala de 0 a 50 graus Celsius e divisão de 1 grau Celsius.

Dimensões: comprimento aproximado de 350 milímetros. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade (s).

28	<a href="#">Erlenmeyer</a>	Unidade	5	R\$ 56,0000	R\$ 56,0000	R\$ 280,0000
----	----------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

**Marca:** Uniglas**Fabricante:** Uniglas**Modelo / Versão:** 163.250**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Erlenmeyer de vidro borossilicato, transparente, capacidade de 250 mililitros, com tampa de vidro número 27, junta esmerilhada, com graduação. Dimensões: Altura de 171 milímetros e diâmetro externo de 81 milímetros, aproximadamente. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).

Especificação complementar: A capacidade nominal do erlenmeyer, nome do fabricante e marcas de graduação devem ser gravadas de forma permanente e legível no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante.

38	<a href="#">Tubo laboratório</a>	Unidade	1000	R\$ 1,4100	R\$ 1,4100	R\$ 1.410,0000
----	----------------------------------	---------	------	------------	------------	----------------

**Marca:** Uniglas**Fabricante:** Uniglas**Modelo / Versão:** 10.006**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo de ensaio de vidro borossilicato, sem graduação, fundo redondo.

Dimensões aproximadamente 100 milímetros de altura e 16 milímetros diâmetro externo. Tipo de Embalagem: Caixa com 250 unidade (s).

39	<a href="#">Funil laboratório</a>	Unidade	5	R\$ 66,5300	R\$ 66,5300	R\$ 332,6500
----	-----------------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

**Marca:** Uniglas**Fabricante:** Uniglas**Modelo / Versão:** 170.120**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Funil analítico de vidro borossilicato 3.3, capacidade de 350 mililitros, ângulo de 60 graus, liso, haste curta. Dimensões: 120 milímetros de diâmetro, 120 milímetros de comprimento e 15 milímetros de diâmetro da haste. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade (s).

<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 2.383,8500</b>
-----------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
01, 28, 38 e 39	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº, bairro Centro - CEP 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG Tel: (31) 3660-9606 – Ramal: 683 e-mail: almox.lanagromg@agro.gov.br	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs ou outro horário acordado com a Administração.

### 4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

## 4.2. Órgãos Participantes:

4.2.1. Seção Laboratorial Avançada - SLAV Uberlândia/MG e LFDA/RS - Laboratório Federal de Defesa Agropecuária no Rio Grande do Sul.

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
28 e 39	Seção Laboratorial Avançada - SLAV Uberlândia/MG: Endereço: Av. Juracy Junqueira de Rezende, 330 - Pampula CEP: 38408-656 - Uberlândia/MG Fone: (34) 3236-5613	08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs
39	LFDA/RS: Seção de Almoxarifado e Patrimônio - SAP/DAD do órgão LFDA-RS, situado no endereço Estrada Retiro da Ponta Grossa, nº 3036, Bairro Ponta Grossa, CEP: 91780-580	08:00 às 16:30, de segundas às sextas, em dias úteis.

## 5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

## 7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1,7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

## **8) DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9) CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 01 de setembro de 2022

---

Andréa Melo Garcia de Oliveira  
Coordenadora do LFDA/MG  
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

---

Representante da Empresa

---



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GOMES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 08/09/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 12/09/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23781194** e o código CRC **3D6F7F06**.

---

Referência: Processo nº 21181.000100/2022-49